

Senhor Presidente,

Comunicamos a V.S. que a partir de 06/06/2011 haverá modificação quando da impressão, pelos clubes filiados, dos Formulários constantes do DURT-E : Contrato, Cláusula Extra, Prorrogação e Rescisão.

A partir desta data os Formulários serão impressos em 3 vias (Jogador, Clube e Federação) como acontecia anteriormente. A via da Federação será obrigatoriamente enviada pelo clube através de portador ou por via postal no prazo máximo de 05 dias úteis contados a partir da data de assinatura. Esta via ficará arquivada e sob guarda da Federação em seus arquivos. Os Formulários impressos em 2 vias até a referida data deverão ter a terceira via impressa e encaminhada para Federação.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Gustavo Vieira de Castro  
Diretoria de Registro e Transferência - DRT

Expediente  
nº: 146/11  
3/6/11